



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 14 | Nº 1022 | 10 de dezembro de 2018

COMEÇOU O PERÍODO DE MATRÍCULAS

Rede Municipal de Ensino

Pré-matrículas
01 A 30
DE NOVEMBRO

Matrículas
17 A 28
DE DEZEMBRO

  SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Névio Capistrano da Silva Neto

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Felippe Carotta Vicente

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Orlando João Andrade Pimentel

Consultor Legislativo

Raphael Costa Tavares

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

José Mauro Leite Lima

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Joel de Freitas Tinoco

1º Vice Presidente

Expedito Monteiro de Almeida

2º Vice Presidente

Valdecir Groetares Pegas

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Jair Ferreira Borges

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Secretaria Municipal de Ambiente.....	07
Secretaria Municipal de Obras.....	14

IPTU 2017 • 2018

Pague na Caixa Econômica, Casas Lotéricas
ou no Banco do Brasil

! É possível pagar nos caixas eletrônicos do Banco
do Brasil mesmo sendo cliente de outras agências

Seu IPTU ajudando a construir
uma nova saúde.



Seu IPTU inovando na educação.

Parcelado

10X



ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade de Convite nº 007/2018 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para planejamento, desenvolvimento, implantação e consulta de serviços relacionados à operação, cadastros relacionados à Fazenda Municipal, além de serviços a administração de dados, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa GREAT MARKETING TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, no valor de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais). Importa o presente Convite nº 007/2018 em R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), conforme laudas do processo nº 13.802/2018.

Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº52/2017.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Real Serviços de Fretamento Ltda - EPP.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 52/2017, por 12 (doze) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11348/2017
VALOR:	R\$ 348.000,00
VIGÊNCIA:	27/11/2018 à 26/11/2019
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	26 de novembro de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 73/2018

Partes: Fundo Municipal de Saúde e a empresa AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI. CNPJ: 22.368.078/0001-04
Objeto: A presente tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 2451/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDD	UNDD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, PARA USO DIURNO E NOTURNO ADULTO. ELABORADA PARA GARANTIR CUIDADO COM A PELE, SEGURANÇA CONTRA POSSÍVEIS VAZAMENTOS E PROTEÇÃO COM MUITO CONFORTO. FRALDA UNISSEX PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA INTENSA; CAMADA EXTRA DE ABSORÇÃO; PROPORCIONA UMA MELHOR ABSORÇÃO; CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO; RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DE LÍQUIDO; BARREIRAS ALTAS; MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS; NÚCLEO COM FORMATO MAIS ANATÔMICO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE; DUAS LISTRAS MUDAM DE COR, SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; CINTURA 50/80 CM, PESO 30 A 40 KG. TAMANHO "P". PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. MARCA BIGFRAL, BIOFRAL, MASTERFRAL SOFT, PREMIUM OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE	4.460	PCT/08 unds	R\$ 8,20	R\$ 36.572,00

Valor total : R\$ 36.572,00 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais)

Vigência: - 12 meses conforme cláusula oitava.
Data da Assinatura: 12 de novembro de 2018.
Valor: R\$ 36.572,00 (trinta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais).
JUBERTO FOLENA DE OLIVEIRA JÚNIOR – Secretário Municipal de Saúde



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2018

Partes: Fundo Municipal de Saúde e a empresa AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI CNPJ: 22.706.161/0001-38

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 2451/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDD	UNDD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, PARA USO DIURNO E NOTURNO ADULTO. ELABORADA PARA GARANTIR CUIDADO COM A PELE, SEGURANÇA CONTRA POSSÍVEIS VAZAMENTOS E PROTEÇÃO COM MUITO CONFORTO. FRALDA UNISSEX PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA INTENSA; CAMADA EXTRA DE ABSORÇÃO; PROPORCIONA UMA MELHOR ABSORÇÃO; CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO; RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DE LÍQUIDO; BARREIRAS ALTAS; MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS; NÚCLEO COM FORMATO MAIS ANATÔMICO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE; DUAS LISTRAS MUDAM DE COR, SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; CINTURA 80/115 CM, PESO 40 A 70 KG. TAMANHO "M". PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. MARCA BIGFRAL, BIOFRAL, MASTERFRAL SOFT, PREMIUM OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE	10.000	PCT/08 unds	R\$ 8,05	R\$ 80.500,00
4	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, PARA USO DIURNO E NOTURNO ADULTO. ELABORADA PARA GARANTIR CUIDADO COM A PELE, SEGURANÇA CONTRA POSSÍVEIS VAZAMENTOS E PROTEÇÃO COM MUITO CONFORTO. FRALDA UNISSEX PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA INTENSA; CAMADA EXTRA DE ABSORÇÃO; PROPORCIONA UMA MELHOR ABSORÇÃO; CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO; RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DE LÍQUIDO; BARREIRAS ALTAS; MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS; NÚCLEO COM FORMATO MAIS ANATÔMICO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE; DUAS LISTRAS MUDAM DE COR, SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; CINTURA 115/150CM, PESO 70 A 90KG. TAMANHO "G". PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. MARCA BIGFRAL, BIOFRAL, MASTERFRAL SOFT, PREMIUM OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE	21.543	PCT/08 unds	R\$ 8,05	R\$ 173.421,15
5	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, PARA USO DIURNO E NOTURNO ADULTO. ELABORADA PARA GARANTIR CUIDADO COM A PELE, SEGURANÇA CONTRA POSSÍVEIS VAZAMENTOS E PROTEÇÃO COM MUITO CONFORTO. FRALDA UNISSEX PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA INTENSA; CAMADA EXTRA DE ABSORÇÃO; PROPORCIONA UMA MELHOR ABSORÇÃO; CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO; RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DE LÍQUIDO; BARREIRAS ALTAS; MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS; NÚCLEO COM FORMATO MAIS ANATÔMICO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE; DUAS LISTRAS MUDAM DE COR, SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; CINTURA 120/165CM, PESO ACIMA DE 90KG. TAMANHO "XG". PACOTE COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA, MARCA BIGFRAL, BIOFRAL, MASTERFRAL SOFT, PREMIUM OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE	15.000	pct/07 unds	R\$ 8,05	R\$ 120.750,00

VALOR TOTAL: R\$ 374.671,15 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos setenta

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura: 12 de novembro de 2018.

Valor: R\$ 374.671,15 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos setenta e um reais e quinze centavos).

JUBERTO FOLENA DE OLIVEIRA JÚNIOR – Secretário Municipal de Saúde



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2018**

Partes: Fundo Municipal de Saúde e a empresa TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 25.296.849/0001-85.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 2451/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDD	UNDD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	FRALDA GERIÁTRICA JUVENIL C/ 11 UNIDADES É INDICADA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA APRESENTA BARREIRA ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/ TROCA, FORMATO ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES, QUE GARANTEM MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, DIFUSOR DE LÍQUIDO E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS. MARCA TURMA DA MONICA, LUPPING, PAMPERS OU SIMILAR.	1.500	PCT/11 UNDS	R\$ 17,90	R\$ 26.850,00

VALOR TOTAL: R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.
Data da Assinatura: 12 de novembro de 2018.
Valor: R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais).
JUBERTO FOLENA DE OLIVEIRA JÚNIOR – Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2018**

Partes: Fundo Municipal de Saúde e a empresa WE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -. CNPJ: 24.131.965/0001-81.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 2451/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDD	UNDD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG/XXG DE 12 A 16 KG TRIPLA PROTEÇÃO. COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE DISTRIBUEM O XIXI DE FORMA RÁPIDA, AJUDANDO NA ABSORÇÃO E MANTENDO A PELE DO BEBÊ MAIS SECA E PROTEGIDA, LIVRE DE ASSADURAS. COM ADESIVO ABRE E FECHA, AJUDANDO NA CHECAGEM E COLOCAÇÃO DA FRALDA COM MAIS CONFORTO, CAMADA MAXXIPROTEÇÃO, QUE AJUDA A MANTER O XIXI LONGE DA PELE E BARREIRAS SUPERIMPERMEÁVEIS, MAIORES E MAIS RESISTENTES, EVITANDO VAZAMENTOS, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 14 FRALDAS DA MARCA LOOPING CONFORME MANDATO JUDICIAL, DEVIDO A PACIENTE SER ALERGICA A OUTRAS MARCAS.	1.730	PCT/14 UNDDS	R\$ 11,05	R\$ 19.116,50
7	ROUPA INTIMA FEMININA DESCARTÁVEL TAMANHO G, COM 8 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS: CAMADA SUAVE E RESPIRÁVEL, PERMITE UMA MELHOR CIRCULAÇÃO DE AR, PROPORCIONANDO SENSAÇÃO DE FRESCOR (SEM BARULHO CARACTERÍSTICO DE PLÁSTICO), TECNOLOGIA BODY CLOSE FIT: ELÁSTICO SUAVE EM VOLTA DA CINTURA PERMITINDO UMA ADAPTAÇÃO PERFEITA AO CORPO, PROPORCIONA SECAGEM EXCEPCIONAL E EXCELENTE RETENÇÃO, BARREIRAS PROTETORAS, PARA UM AJUSTE CONFORTÁVEL E SEGURANÇA MÁXIMA, COSTURAS LATERAIS REMOVÍVEIS PARA RETIRAR O PRODUTO COM MAIOR FACILIDADE, SISTEMA PARA NEUTRALIZAR ODORES, FORMATO DO NÚCLEO MAIS FINO, MARCA BIGFRAL, BIOFRAL, MASTERFRAL SOFT, PREMIUM OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE	432	PCT/08 unds	R\$ 21,00	R\$ 9.072,00

VALOR TOTAL: R\$ 28.188,50 (vinte e oito mil, cento e oitenta e oito reais cinquenta centavos).

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.
Data da Assinatura: 12 de novembro de 2018.
Valor: R\$ 28.188,50 (vinte e oito mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
JUBERTO FOLENA DE OLIVEIRA JÚNIOR – Secretário Municipal de Saúde

AMBIENTE



Estado do Rio de Janeiro

Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café

Estado do Rio de Janeiro – Barra do Piraí – Rio das Flores - Valença –
Vassouras

EXTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Administrativo n.º001-2016;

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO CAFÉ, CNPJ 17.433.155/0001-14, com sede à Av. Octávio Gomes, 395, Centro, Vassouras e VALE DO CAFÉ SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 24.264.870/0001-36.

OBJETO: concessão da prestação, com exclusividade, dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos, de saúde e de construção civil, segundo projeto básico (Anexo 1 do Edital n.º005|2014).

PRAZO: 15 (quinze anos), com início a contar de 28 de março de 2016 e término previsto para 28 de março de 2031.

VALOR MENSAL DA CONCESSÃO: R\$695.845,28 (seiscentos de noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

FUNDAMENTO: Proc. Administrativo n.º 8.015/2014;

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2016.

DIRETORIA DO CONVALE





Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café - RJ
Barra do Piraí - Valença - Vassouras

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO
DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DO VALE DO CAFÉ**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 28.576.080/0001-47, com sede na Rua TV Assumpção, n.º 69, Centro, Barra do Piraí - RJ, CEP 27.123.080, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Jorge Augusto Babo Pedroso de Lima (brasileiro, casado, Advogado, portador RG 08040545-9, CPF 118.355.098-78, residente na Estrada BP, n.º 7826, Ipiabas, CEP: 27.170-000); e o **MUNICÍPIO DE VASSOURAS**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 32.412.819/0001-52, com sede na Rua Octávio Gomes, n.º 395, Centro, Vassouras - RJ, CEP 27.700-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Renan Vinicius Santos de Oliveira (brasileiro, casado, médico, portador do RG 0104661145, CPF 090501107-46, residente na Rua José de Oliveira Cura n.º 119, Centro, Vassouras - RJ, CEP 27.700.000), todos designados de **MUNICÍPIO(S) CONSORCIADO(S)**,

CONSIDERANDO:

(i) que o art. 241, da Constituição da República Federativa do Brasil 1988, cuja redação foi alterada pela Emenda Constitucional n.º19, de 04 de julho de 1998, autoriza que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promovam a gestão associada dos serviços públicos a ser concretizada por meio de consórcio público e de convênio de cooperação, inclusive com a transferência, total ou parcial, de encargos, de serviços administrativos, de pessoal e de bens essenciais à continuidade desses serviços públicos transferidos;

(ii) que a Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e o seu Decreto Federal n.º6.017, de 17 de janeiro de 2007, que, ao integrarem a eficácia do

TERMO ADITIVO - CONVALE

Página 1 de 5



Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café - RJ
Barra do Piraí - Valença - Vassouras
artigo 241, da Constituição da República Federativa do Brasil 1988, estabelecem normas gerais para instituir regime de gestão associada dos serviços públicos, por meio de consórcio público e convênio de cooperação, entre os entes federativos, inclusive a transferência, total ou parcial, de encargos, de serviços administrativos, de pessoal e de bens essenciais à continuidade desses serviços públicos transferidos;

(iii) que a Lei Estadual n.º4.191, de 30 de setembro de 2003, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos, estabelece princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos sobre a gestão e o gerenciamento estadual de resíduos sólidos, inclusive o fomento à formação de consórcios públicos voltados para o setor de resíduos sólidos;

(iv) que o Decreto Estadual n.º42.930, de 18 de abril de 2011, ao criar o Programa Estadual "Pacto pelo Saneamento", na vertente do Subprograma Estadual "Lixão Zero", tem, dentre outros objetivos, propiciar a erradicação dos lixões em território estadual até 2014, e a remediação dessas áreas até 2016, o que dar-se-á mediante o aprimoramento da gestão e do gerenciamento estadual de resíduos sólidos, especialmente com o fomento aos consórcios públicos;

(v) que o Decreto Estadual de n.º43.153/2011, de 25 de agosto de 2011, prevê condições para que o Estado do Rio de Janeiro possa participar dos consórcios públicos destinados à gestão associada e integrada dos serviços de manejo de resíduos sólidos;

(vi) que a Lei Estadual n.º6.334, de 15 de outubro de 2012, autoriza o Poder Executivo a participar dos seguintes consórcios: Lagos 1; Centro Sul 1; Sul Fluminense 2; Vale do Café; Noroeste; Serrana 1; Serrana 2 para todos, em regime de gestão associada, executar os serviços públicos de manejo resíduos sólidos;

TERMO ADITIVO – CONVALE

Página 2 de 5



Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café - RJ
Barra do Piraí - Valença - Vassouras

(vii) que o Município de Barra do Piraí, através da Lei Municipal n.º 2.232, de 14 de junho de 2013, está autorizado a incluir o Estado do Rio de Janeiro neste Consórcio;

(viii) que o Município de Vassouras, através da Lei Municipal n.º 2.698, de 10 de junho de 2013, está autorizado a incluir o Estado do Rio de Janeiro neste Consórcio;

(ix) que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS está plenamente constituído com a devida formalização do seu CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO e o registro do seu ESTATUTO SOCIAL no órgão oficial competente, na forma da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e o seu Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007;

(x) que a Assembleia Geral do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, por meio de seus legítimos representantes, decidiu, de forma unânime, em favor do ingresso do Estado do Rio de Janeiro, observado o disposto na CLÁUSULA SEGUNDA e sua SUBCLÁUSULA SEXTA e, ainda, na SEXTAGÉSIMA SEXTA e sua SUBCLÁUSULA QUARTA, do CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO;

(xi) que, a partir do aceite pela Assembleia Geral a que se refere o item *viii*, faz-se necessário realizar adequações ao CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO vigente, a fim de não só autorizar o ingresso do Estado do Rio de Janeiro, mas também atender às exigências estabelecidas no Decreto Estadual n.º 43.153, de 25 de agosto de 2011, que estabelece condicionantes para o Estado participar de consórcios públicos voltados para a gestão associada e integrada dos serviços de manejo de resíduos sólidos; e

TERMO ADITIVO – CONVALE

Página 3 de 5



Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café - RJ
Barra do Piraí - Valença - Vassouras

(xii) que as adequações a que faz alusão o item ix serão asseguradas por este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, o qual, nos termos autorizados pelas Câmaras Municipais dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, possibilitará a formalização do CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, devidamente revisto, que consolidará essas adequações;

RESOLVEM celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, designado, simplesmente, de TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto assegurar as adequações ao CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO vigente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS em razão do ingresso do Estado do Rio de Janeiro autorizado pelas Câmaras Municipais dos municípios consorciados e, ao mesmo tempo, atender às condicionantes estabelecidas no Decreto Estadual n.º 43.153, de 25 de agosto de 2011, que estabelece condicionantes para o Estado participar de consórcios públicos voltados para a gestão associada e integrada dos serviços de manejo de resíduos sólidos.

PARÁGRAFO ÚNICO. As adequações a que se refere o *caput*, desta CLÁUSULA, serão consolidadas mediante a formalização do CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, devidamente revisto, na forma da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do seu Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficando, desde já, o Prefeito autorizado a subscrevê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO - CONVALE

Página 4 de 5



Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café - RJ
Barra do Piraí - Valença - Vassouras

Cada MUNICÍPIO CONSORCIADO providenciará, à sua conta, a publicação do extrato deste TERMO ADITIVO no respectivo órgão e/ou entidade de imprensa oficial, para que, assim, passe a produzir os seus efeitos.

PARÁGRAFO ÚNICO. A publicação a que se refere o *caput*, desta CLÁUSULA deverá indicar o local e/ou a página eletrônica da rede mundial de computadores – *site da internet*, em que se poderá obter o texto na íntegra do TERMO ADITIVO.

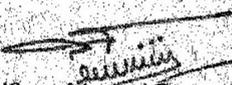
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro comarca de Vassouras, que será o competente para dirimir dúvidas e/ou controvérsias decorrentes do presente TERMO ADITIVO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

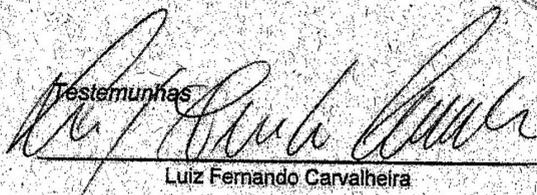
E por estarem de acordo, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam entre si os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

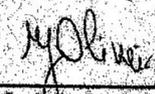
Vassouras, 26 de Setembro de 2013.

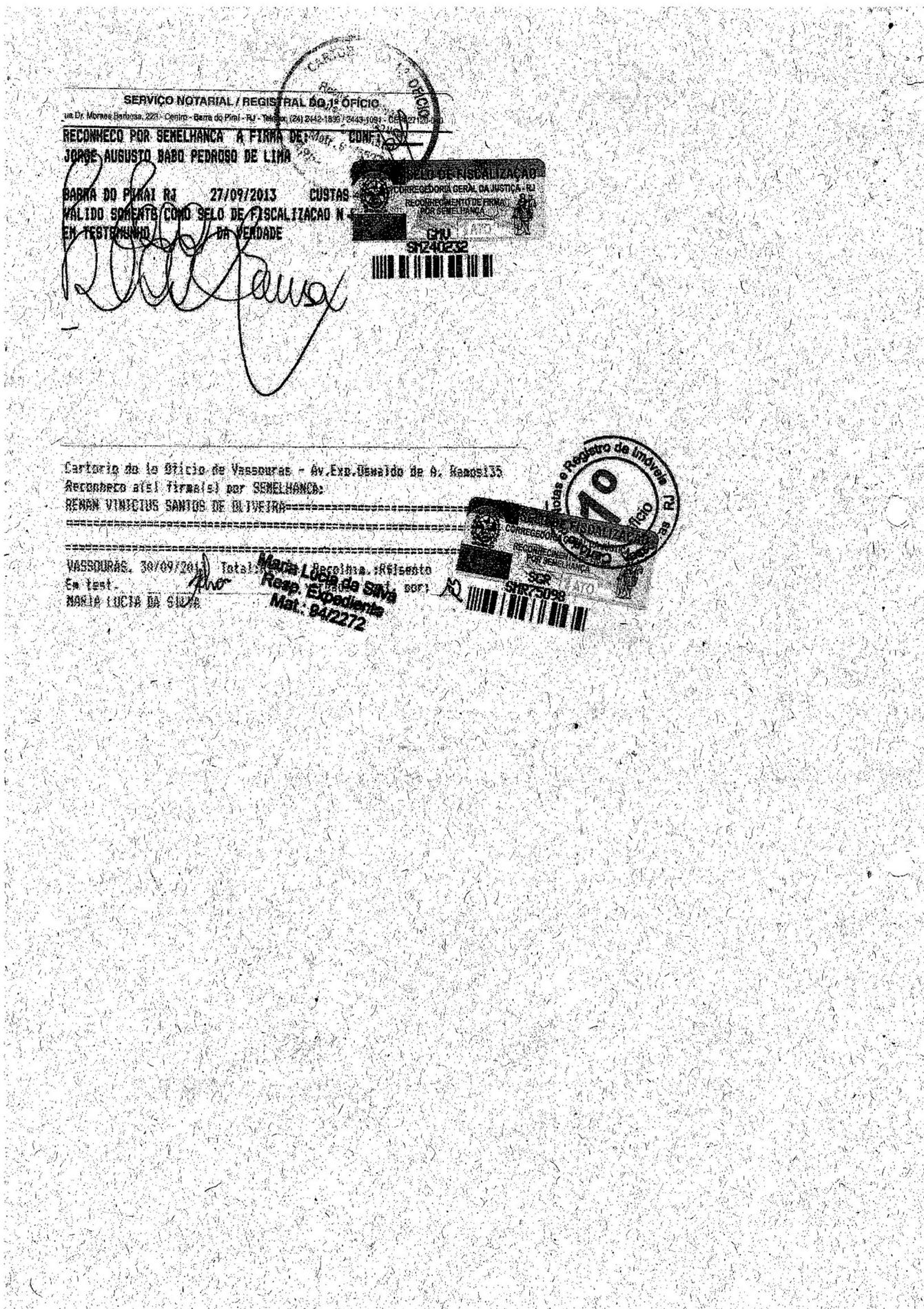

Jorge Augusto Babo Pedrosa da Lima
Município de Barra do Piraí


Ronan Vinicius Santos da Oliveira
Município de Vassouras

1º OFÍCIO

Testemunhas

Luiz Fernando Carvalheira
CPF: 783.271.057-87


Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira
CPF: 444.734.207-78



A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:							
Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
DISLAM	087/2018	GCOS Papelaria Informática Presentes e Games LTDA	29.519.033/0001-24	Comércio varejista de artigos de papelaria (COD 47.61-0-03) e demais códigos do CNPJ (COD 47.21-1-04), (COD 47.51-2-01), (COD 47.53-9-00), (COD 47.55-5-02), (COD 47.61-0-01), (COD 47.63-6-01), (COD 47.83-1-02) e (COD 47.89-0-07)	10.913/2018	23k 620682; 7514894	
DISLAM	124/2018	NB Pereira Sorveteria e Lanchonete	30.978.114/0001-71	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (COD 47.29-6-99) e o código (COD 56.11-2-03)	13.554/2018	23K 620665; 7514847	
DISLAM	135/2018	Clínica Life Fit LTDA	31.277.967/0001-49	Atividades de profissionais da nutrição (COD 86.50-0-02)	14.4072018	23k 620655; 7514594	
DISLAM	137/2018	Adriana das Dores Costa Moreira	30.745.435/0001-26	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (COD 56.20-1-04) e o código (COD 56.12-1-00)	14.924/2018	23K 622388; 7513655	
DISLAM	139/2018	GabrielCezardeRezende	30.394.066/0001-74	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (COD 56.11-2-03) e demais códigos do CNPJ (COD 56.12-1-00), (COD 47.89-0-01), (COD 47.12-1-00), (COD 47.81-4-00) e (COD 47.72-5-00)	15.368/2018	23k 621649; 7513508	
DISLAM	140/2018	Paulo Martins de Farias	30.962.891/0001-28	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (COD 56.11-2-02)	15.564/2018	23K 615871; 7524972	
DISLAM	143/2018	Manoel Olívio dos Santos Caetano	31.713.599/0001-34	Serviços de confecção de armações metálicas para construção (COD 25.99-3-01)	15.799/2018	23K 622330; 7515508	
LAS	635/2017	Moreira e Francisco LTDA - ME	12.145.547/0001-64	Serviços de borracharia para veículos automotores (COD 45.20-0-06) e demais códigos do CNPJ (COD 45.30-7-03), (COD 45.30-7-05), (COD 45.20-0-04)	2.244/2017	23K 597637; 7514293	
LO	690/2018	NSD Indústria de Alimentos EIRELI - EPP	26.419.801/0001-80	Fabricação de alimentos para animais (COD 10.66-0-00) e demais códigos do CNPJ (COD 10.99-6-07), (COD 10.96-1-00), (COD 10.64-3-00), (COD 10.99-6-99), (COD 10.61-9-02), (COD 10.62-7-00) e (COD 10.69-4-00)	9.377/2017	23K 625189; 7518199	

OBRAS

Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano EDITAL N.º 048/2018

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Wlader Dantas Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto de Infração nº 069/2018, de 07/11/2018, em nome de FRANCISCO RICARDO MELO, protocolado através do processo nº 16.346/2018 de 09/11/2018, por construção de muro divisorio sem licença na Rua Antônio Maria José Coelho nº 7 - N. S. Santana, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 06 de dezembro de 2018.

WLADER DANTAS PEREIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/mvae

Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano EDITAL N.º 049/2018

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Wlader Dantas Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto de Infração nº 068/2018, de 24/10/2018, em nome de POSTO BELVEDERE DA TAQUARA LTDA., protocolado através do processo nº 15.813/2018 de 30/10/2018, por obra irregular na Rua Major Mário Moacyr Salgueiro nº 1403 - Belvedere, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 07 de dezembro de 2018.

WLADER DANTAS PEREIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/mvae

COMEÇOU O PERÍODO DE MATRÍCULAS

Rede Municipal de Ensino

Pré-matrículas
01 A 30
DE novembro

Matrículas
17 A 28
DE dezembro

 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

